Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42//82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao subchefe n.º 09 791 — Lio Kuok Chio, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 406/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que o chefe n.º 02 781 — Henrique Chio Sequeira presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há mais de 20 anos, de forma exemplar;

Considerando que, ao longo deste período, tem desempenhado as suas funções com um elevado sentido das suas responsabilidades, sempre demonstrando uma permanente disponibilidade e uma grande dedicação ao serviço;

Considerando ainda a forma como tem cumprido os seus deveres profissionais e o seu grande contributo para o bom nome e imagem da Corporação;

Reconhecendo as invulgares qualidades demonstradas por este oficial nas mais variadas situações em que tem servido, que já lhe mereceram diversos louvores, e que pelo seu comportamento, pode ser apontado como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe n.º 02 781 — Henrique Chio Sequeira, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 407/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que o subchefe n.º 26 831 — Chao Chong Meng presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há mais de 16 anos, de forma meritória e exemplar, demonstrando possuir grande sentido das responsabilidades e de dedicação ao serviço;

Considerando que, no desempenho de diversas funções, sempre tem revelado uma elevada consciência profissional e uma permanente disponibilidade, nunca poupando esforços para bem cumprir as missões que lhe são atribuídas, tornando-se assim um elemento digno da confiança dos seus superiores; 獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定,授予水警稽查隊副警長廖國釗(編號 09791)勞績勳章。

一九九九年十一月四日於澳門政府

命今公布

總督 韋奇立

訓令 第 406/99/M 號

十一月十五日

鑒於警長 Henrique Chio Sequeira (編號 02781)在水警稽查 隊服務逾二十年,表現堪稱模範:

又鑒於其在服務期間表現高度責任感,工作積極投入;

其履行職責之表現,對建立部隊的良好聲譽及形象貢獻良 多;

又鑒於其在不同崗位上之優異表現,多次受到嘉獎,其傑出 行為堪作模楷:

基此,總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限,下令:

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定,授予 水警稽查隊警長 Henrique Chio Sequeira (編號 02781) 勞績勳 章。

一九九九年十一月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 407/99/M 號

十一月十五日

副警長周仲明(編號26831)在水警稽查隊服務逾十六年,工作投入,富責任感,堪稱模範;

他在不同崗位上,盡忠職守,熟誠投入,竭盡全力做好工作,深獲上司信任;

Reconhecendo o conjunto de qualidades evidenciadas por este graduado ao longo da sua carreira, que o creditam como um profissional de elevado mérito;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao subchefe n.º 26 831 — Chao Chong Meng, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 408/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que a intendente n.º 02 880 — Chau Kin Oi presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há mais de 11 anos, sempre tem demonstrado possuir elevadas qualidades profissionais e grande sentido das responsabilidades;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, sempre revelou elevadas qualidades de trabalho, um enorme espírito de sacrifício, grande abnegação e honestidade, tendo sempre contribuído, de forma meritória, para o bom nome e eficiência da Corporação;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida no desempenho de funções e as qualidades que demonstrou possuir na sua actividade profissional, salientando-se a sua acção nas funções que desempenhou na área administrativa, designadamente na chefia do Departamento de Gestão de Recursos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à intendente n.º 02 880 — Chau Kin Oi, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 409/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que a chefe n.º 07 850 — Cheong Kuai Fong presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há mais de 14 anos, de forma meritória e exemplar, evidenciando-se pelas suas excelentes qualidades de trabalho e um elevado sentido das responsabilidades;

其工作生涯中的傑出表現,值得高度表揚;

基此,總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限,下令:

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項 規定,授予水警稽查隊副警長周仲明(編號 26831)專業功績勳章。

一九九九年十一月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 408/99/M 號 十一月十五日

警務總長周見靄(編號02880)在水警稽查隊服務逾十一年, 表現高度專業素質及責任感;

他在不同工作上之卓越表現、犧牲忘我精神、正直誠懇態 度,對建立部隊的良好聲譽及提高工作效率貢獻良多;

他擔任職務時表現出色,具備卓越的專業素質,尤其在行政 工作如資源管理廳的管理工作上;

基此,總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限,下令:

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定,授予水警稽查隊警務總長周見靄(編號02880)專業功績勵章。

一九九九年十一月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 409/99/M 號 十一月十五日

警長張桂芳 (編號 07850) 在水警稽查隊服務逾十四年,工作 出色,富責任感,堪稱典範;